



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUAÍRA  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUAÍRA - PROJUDI  
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:  
guairavaracivel@tjpr.jus.br

### **EDITAL DE LEILÃO**

O Doutor **Christian Leandro Pires de C. Oliveira, MM. Juiz de Direito**, Vara Da Fazenda Pública da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, **FAZ SABER** a todos, que será levada a arrematação em primeiro e segundo leilão, o bem de propriedade do devedor **Importação e Exportação Amizade LTDA**, na seguinte forma:

**Primeiro Leilão:** Dia **09/11/2018, às 14:00 horas**, somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao da avaliação e ocorrerá **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)).

**Segundo Leilão:** Dia **23/11/2018, às 14:00 horas**, nas modalidades **online** e **presencial** para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil, isto é, inferiores a 50% do valor da avaliação.

**Local:** A modalidade presencial será realizada no Átrio do Fórum da Comarca de Guaíra, Rua Bandeirantes, Nº 1620.

**Processo:** Autos nº. 0002965-75.2014.8.16.0086 de Execução Fiscal.

**Exequente:** Estado do Paraná

**Executado:** Importação e Exportação Amizade LTDA

**Bem:** Um veículo, marca/modelo Volkswagen/VW SpaceCross GII, Placa – AIP-3777, Chassi – 8AWPB45Z8DA527056, RENAVAM – 00550248170, em bom estado de conservação e funcionamento.

**Depositário:** O bem se encontra em mãos da Representante Legal do Executado, Sra. Marlene da Silva.

**Avaliação:** R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais). Em 20 de fevereiro de 2018.

**Ônus:** Consta do extrato de débitos do DETRAN/PR: Taxa de Licenciamento no valor de R\$ 83,1. IPVA no valor de R\$ 1.456,18. Seguro Obrigatório DPVAT no valor de R\$ 45,72. Multas no valor de R\$ 1.875,08. **Alienação Fiduciária** em favor de ADM CONS SICREDI LTDA.

**Leiloeiro Oficial:** Spencer d'Avila Fogagnoli - Matrícula Jucepar sob o nº 12/235-L - Fone: (44) 3026-4950. Endereço eletrônico: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Intimações:** Através do presente edital, fica o Executado, Importação e Exportação Amizade LTDA, e outros eventuais terceiros interessados, devidamente intimados das datas acima, para que, querendo, acompanhem o leilão referido. **Observação:** Para os efeitos do art. 826 do Código de Processo Civil, antes da arrematação e/ou adjudicação do bem, poderá remir a execução, pagando o principal e acessório, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação ou adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequente; b) Em caso de arrematação, **6% sobre o valor dos bens imóveis e 10% sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante;** c) Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) Em caso de acordo ou pagamento nos quinze dias que precedem o primeiro leilão antes designado, mesmo assim será devida a comissão ao leiloeiro de 2% sobre o valor de avaliação dos bens. **Observação:** Os Arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção de Carta de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUAÍRA**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUAÍRA - PROJUDI**  
Rua Bandeirantes, 1620 - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-8704 - E-mail:  
guairavaracivel@tjpr.jus.br

Arrematação, quando esta tiver valor acima de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme Tabela de Custas dos atos de Secretaria expedida pela Corregedoria do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Guaíra, 25 de agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Valéria de Almeida Balan, Analista Judiciária, que o digitei e subscrevi.

**Christian Leandro Pires de C. Oliveira**  
**Juiz de Direito**